

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2017**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**4ª CÂMARA – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**EM 12 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre recurso do acadêmico Felipe da Silva Justo relativo à quebra de pré-requisito no curso de Direito.

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 4ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 12 de julho de 2017, em conformidade ao constante no processo nº 23116. 001748/2017-84,

**D E L I B E R A M:**

**Art. 1º** Indeferir o recurso do acadêmico Felipe da Silva Justo, relativamente à solicitação de quebra de pré-requisito nas disciplinas Prática Jurídica Social II (08394) e Oficina de Prática Jurídica Civil (08390) junto ao Curso de Direito.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Danilo Giroldo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato  
PRESIDENTE DA 4ª CÂMARA DO COEPEA  
CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS